

ERRATA DA PORTARIA Nº 123/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.694 PÁGINA Nº 35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria 0123/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.694 PÁGINA Nº 35 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 088/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/03/2024 A
23/05/2024

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL

De: Luciele Fernanda Benin - Matrícula 106888

Para: Leonel Brito
Figueiredo

Matrícula: 111347

LEIA-SÊ:

CONTRATO Nº 088/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/03/2024 A
23/05/2024

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL

De: Luciele Fernanda Benin -

Matrícula: 106888

Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo
-

Matrícula: 111347

Art. 2º Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0123/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Código de autenticação: 758d49c3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar